



TERMO DE REFERENCIA

LISTA DE COMPRA Nº: 324/2024.

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Constitui o objeto do presente instrumento a contratação de empresa, por meio de processo licitatório, para futura e eventual aquisição de uniformes, camisetas em geral e bandeiras, a fim de atender as necessidades das secretarias municipais de Aripuanã – MT, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

SEQ.	CÓDIGO DO ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND.	QNTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	690146	ABADAS SEM MANGA, MALHA FRIA E SILK SCREEN, EM MALHA 100% POLIESTER, COM SUBLIMACAO TOTAL NA ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFEC - 690146	un	250	RS 44,24	RS 11.058,75
2	716127	BANDEIRA - CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER, EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOES DE METAL PARA HASTEAR; SENDO: BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12 X 1,60 METROS (2,5 PANOS).	un	27	RS 895,00	RS 24.165,00
3	716128	BANDEIRA - CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER, EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOES DE METAL PARA HASTEAR; SENDO: BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO, NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,35 X 1,93 METROS (3,0 PANOS).	un	30	RS 930,00	RS 27.900,00
4	715164	BOLSA DE LONA, PADRÃO FNS, CONFECCIONADA EM LONA DE ALGODÃO FIO 10 IMPERMEÁVEL, COM DIVISÃO INTERNA, CORES DIVERSAS, COM BOLSO SEM LAPELA. ALÇA EM CADARÇO DE ALGODÃO LARGURA 50 MM. MEDINDO 32 X 37 X 20 CM (ALTURA X LARGURA X FUNDO), COM LOGOMARCA E ARTE IMPRESSA POR SERIGRAFIA PERSONALIZADA CONFORME ESCOLHA DA SECRETARIA.	un	10	RS 167,50	RS 1.675,00
5	717410	BONÉ - PARA O SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, COR AZUL MARINHO, TAMANHO ÚNICO REGULÁVEL.	un	10	RS 50,00	RS 500,00
6	715161	BONÉ MODELO BASEBALL, CONFECCIONADO EM BRIM, COM REGULAGEM ATRAVÉS DE FIVELA SNAPBACK COM 7 FUIROS, CORES DIVERSAS, PERSONALIZADO COM A LOGO E A ARTE	un	30	RS 60,00	RS 1.800,00



		ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA. TAMANHO P, M, G E GG				
7	717453	CALÇA - PARA O SAMU - CONFECCIONADA EM TECIDO RIP STOP, COR AZUL MARINHO, COM DOIS BOLSOS TRASEIROS, DOIS BOLSOS MODELO FACA NA FRENTE, E DOIS BOLSOS MODELO CARGO NAS PERNAS. BOLSOS TRASEIROS E CARGO COM FECHAMENTO EM VELCRO. FECHAMENTO FRONTAL COM ZÍPER E BOTÃO, COM VIES NA LATERAL NA COR VERMELHO E LARANJA, COM FAIXA REFLETIVA NAS PERNAS, MODELO UNISSEX, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG.	un	20	R\$ 220,00	R\$ 4.400,00
8	717304	CAMISA MANGA CURTA, FEMININA/MASCULINA, SOCIAL, LISA, CONFECCIONADA EM TRICOLINE MISTA (65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER) CEDROVIP, GRAMATURA MÍNIMA 125 G/M². COM BOLSO. COM BOTÕES. LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO. CORES E TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	un	381	R\$ 114,50	R\$ 43.624,50
9	717340	CAMISA MANGA LONGA, MASCULINA, SOCIAL, LISA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CLASSIC (73% ALGODÃO E 27% POLIÉSTER), GRAMATURA MÍNIMA 136 G/M². COM BOTÕES. COM BOLSO. LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO. CORES E TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	un	183	R\$ 145,00	R\$ 26.535,00
10	717305	CAMISA MANGA LONGA, MASCULINA, SOCIAL, LISA, CONFECCIONADA EM TRICOLINE MISTA (65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER) CEDROVIP, GRAMATURA MÍNIMA 125 G/M². COM BOTÕES. COM BOLSO. LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO. CORES E TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	un	133	R\$ 148,00	R\$ 19.684,00
11	714917	CAMISETA BABY LOOK, GOLA POLO, TECIDOS MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA, NOS TAMANHOS P, M E G.	un	40	R\$ 56,95	R\$ 2.278,00



12	717412	CAMISETA BRANCA - PARA O SAMU - CONFECCIONADA EM MALHA 100% ALGODÃO, FIO 3.0 PENTEADA, SEM MANGAS, TECIDO RESISTENTE E MUITO LEVE, COSTURAS REFORÇADAS COM SOBRE GOLA, TRATAMENTO ANTI-BACTERICIDA PARA NÃO PEGAR CHEIRO, ESTAMPA FRENTE/VERSO EM SERIGRAFIA BASE D'ÁGUA, QUE NÃO DESBOTA E NÃO RACHA DURANTE A LAVAGEM. TAMANHOS PP, P, M, G, GG XG.	un	40	R\$ 39,50	R\$ 1.580,00
13	717454	CAMISETA EM MALHA DRY FIT (90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO), MANGA CURTA, GOLA REDONDA, COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TRANSFER, FRENTE, COSTAS E MANGAS, COLA DO TIPO TRANSPASSADA, MODELO UNISSEX. CORES E TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	un	200	R\$ 67,50	R\$ 13.500,00
14	717285	CAMISETA EM MALHA DRY FIT (90% POLIÉSTER E 10% ELASTANO), MANGA LONGA, GOLA REDONDA, COM PROTEÇÃO SOLAR UV 50+, COM SUBLIMAÇÃO TOTAL EM TRANSFER, FRENTE, COSTAS E MANGAS, COLA DO TIPO TRANSPASSADA, MODELO UNISSEX. TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	un	1941	R\$ 87,50	R\$ 169.837,50
15	715039	CAMISETA GOLA POLO, BABY LOOK, TECIDO PIQUET, NÃO TRANSPARENTE, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER (180 GRS), GOLA DE POLIÉSTER, COM 3 BOTÕES DE PLÁSTICO, MANGA CURTA COM RIBANA NO PUNHO, COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NOS OMBROS, TAMANHOS P, M, G, G E GG.	un	167	R\$ 71,50	R\$ 11.940,50
16	715040	CAMISETA GOLA POLO, TECIDO PIQUET, NÃO TRANSPARENTE, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER (180 GRS), GOLA DE POLIÉSTER, DIVERSAS CORES, COM 3 BOTÕES DE PLÁSTICO, MANGA CURTA COM RIBANA NO PUNHO, COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA E LOGO DA SECRETARIA NA PARTE FRONTAL SUPERIOR ESQUERDA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NOS OMBROS, TAMANHOS P, M, G, G E GG.	un	179	R\$ 75,00	R\$ 13.425,00
17	717764	CAMISETA GOLA POLO, TECIDO PIQUET, NÃO TRANSPARENTE, 60% ALGODÃO E 40% POLIÉSTER (180 GRS), GOLA DE POLIÉSTER, DIVERSAS CORES, COM 3 BOTÕES DE PLÁSTICO, MANGA CURTA, COM SUBLIMAÇÃO - ARTE FRENTE E VERSO APRESENTADA PELA SECRETARIA, COSTURA DUPLA REFORÇADA NOS OMBROS, TAMANHOS P, M, G, G, GG XG E XGG.	un	228	R\$ 75,00	R\$ 17.100,00



18	714922	CAMISETA GOLA POLO, TECIDOS MALHA FRIA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA, NOS TAMANHOS P, M E G.	un	279	R\$ 57,41	R\$ 16.017,39
19	714921	CAMISETA MANGA CURTA, TECIDO EM MALHA FRIA SILK SCREEN E SUBLIMADA 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA, COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XXXGG	un	4337	R\$ 47,38	R\$ 205.465,38
20	714896	CAMISETA MANGA LONGA TECIDO EM MALHA FRIA, 67% POLIESTER E 33% VISCOSE, COM SUBLIMACAO TOTAL NA ARTE FRENTE E VERSO, APRESENTADA PELA SECRETARIA COM LOGOTIPO E LOGOMARCA DOS PATROCINADORES DO PROJETO, PODENDO SER CONFECCIONADAS EM 4 CORES ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA, NOS TAMANHOS P, M, G, GG E XXXGG.	un	340	R\$ 65,00	R\$ 22.100,00
21	717303	CAMISETE MANGA ABELHA, FEMININA, SOCIAL, LISA, CONFECCIONADA EM TRICOLINE MISTA (65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER) CEDROVIP, GRAMATURA MÍNIMA 125 G/M². COM BOTÕES. COM BOLSO. LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO. CORES E TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	un	123	R\$ 136,50	R\$ 16.789,50
22	717339	CAMISETE MANGA LONGA, FEMININA, SOCIAL, LISA, CONFECCIONADA EM TECIDO DO TIPO CLASSIC (73% ALGODÃO E 27% POLIÉSTER), GRAMATURA MÍNIMA 136 G/M². COM BOTÕES. COM BOLSO. LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO. CORES E TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	un	207	R\$ 120,00	R\$ 24.840,00
23	717306	CAMISETE MANGA LONGA, FEMININA, SOCIAL, LISA, CONFECCIONADA EM TRICOLINE MISTA (65% ALGODÃO E 35% POLIÉSTER) CEDROVIP, GRAMATURA MÍNIMA 125 G/M². COM BOLSO E LOGO OU BRASÃO BORDADO NA SUPERFÍCIE DO BOLSO. CORES E TAMANHOS DIVERSOS (A SEREM ESCOLHIDOS PELA SECRETARIA SOLICITANTE).	un	159	R\$ 126,13	R\$ 20.053,88
24	715162	CHAPÉU - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, TIPO ÁRABE (COM PROTEÇÃO NA NUCA), CORES DIVERSAS, PERSONALIZADO COM A LOGO E ARTE ESCOLHIDAS PELA	un	20	R\$ 58,00	R\$ 1.160,00



		SECRETARIA 100% ALGODÃO, TAMANHO ÚNICO				
25	717438	COLETE - CONFECCIONADO EM TECIDO DE BRIM, 100% ALGODÃO, COR CAQUI, DECOTE EM V, FECHAMENTO COM ZÍPER, DOIS BOLSOS INFERIORES E DOIS BOLSOS SUPERIORES, SEM MANGAS, COM BRASÃO E LOGO SUBLIMADO OU SILK NA FRENTE E NAS COSTAS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG.	un	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
26	717440	COLETE - REFLETIVO CONFECCIONADO UM TECIDO 100% POLIESTER, COM DUAS FAIXAS REFLETIVAS HORIZONTAIS E DUAS FAIXAS REFLETIVAS VERTICAIS (FAIXAS REFLETIVAS COR CINZA, COM DOIS BOLSOS GRANDES NA PARTE INFERIOR E UM BOLSO NA PARTE SUPERIOR. COM LOGO OU BRASAO EM SUBLIMACAO NA SUPERFICIE DO BOLSO SUPERIOR E NAS COSTAS. CORES DIVERSAS. FECHAMENTO FRONTAL COM ZIPER. TAMANHOS: P, M, G, GG, XG. PARA SER USADO POR ENGENHEIROS E FISCAIS EM FISCALIZACAO DE OBRAS.	un	5	R\$ 172,00	R\$ 860,00
27	717439	CONJUNTO - CONFECCIONADO EM TECIDO BRIM, 100% ALGODAO, COR CAQUI. CONJUNTO COMPOSTO POR: CAMISA-JALECO MANGA LONGA, COM FECHAMENTO EM BOTOES, COM BOLSO, COM SUBLIMACAO/SILK NA SUPERFICIE DO BOLSO E; CALÇA COMPRIDA COM ZIPER E BOTAO NA FRENTE E ELASTICO NO COS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E DOIS DIANTEIROS. TAMANHOS DO CONJUNTO: 38 A 54.	un	10	R\$ 307,00	R\$ 3.070,00
28	714247	CONJUNTO – UNIFORME ESCOLAR INFANTIL FEMININO KIT COM 04 PECAS SENDO: 02 CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA PV ANTI-PILLING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR CINZA MÉDIO, COM GOLA REDONDA, A GOLA E PUNHO NAS CORES VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL, COM DUAS FAIXAS NO PEITO NO LADO DIREITO NA COR VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL COM SERIGRAFIA, E BRASÃO DO MUNICIPIO NO LADO ESQUERDO, 01 CALÇA E 01 SHORT-SAIA NA COR AZUL ROYAL COM FAIXA LATERAL NA COR VERDE BANDEIRA COM DOIS FILETES NA COR CINZA MÉDIO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA COMPOSIÇÃO: MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER; TAMANHOS 2, 4, 6, 8 E 10 ANOS	un	790	R\$ 155,00	R\$ 122.450,00



29	714235	CONJUNTO UNIFORME ESCOLAR INFANTIL MASCULINO KIT COM 04 PECAS SENDO: 02 CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA PV ANTI-PILLING 65% POLIESTER E 35% VISCOSE, NA COR CINZA MEDIO, COM GOLA REDONDA, A GOLA E PUNHO NAS CORES VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL, COM DUAS FAIXAS NO PEITO NO LADO DIREITO NA COR VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL COM SERIGRAFIA, E BRASAO DO MUNICIPIO NO LADO ESQUERDO * 01 CALCA E 01 CALCAO NA COR AZUL ROYAL COM FAIXA LATERAL NA COR VERDE BANDEIRA COM DOIS FILETES NA COR CINZA MEDIO, COM BRASAO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA COMPOSICAO: MALHA HELANCA GOLEGIAL 100% POLIESTER; TAMANHOS 2, 4, 6, 8 E 10 ANOS	un	780	R\$ 197,50	R\$ 154.050,0 0
30	714248	CONJUNTO – UNIFORME ESCOLAR JUVENIL FEMININO KIT COM 04 PECAS SENDO: 2 CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA PV ANTI-PILLING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR CINZA MÉDIO, COM GOLA REDONDA, A GOLA E PUNHO NAS CORES VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL, COM DUAS FAIXAS NO PEITO NO LADO DIREITO NA COR VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL COM SERIGRAFIA, E BRASÃO DO MUNICIPIO NO LADO ESQUERDO, 01 CALÇA E 01 SHORT-SAIA NA COR AZUL ROYAL COM FAIXA LATERAL NA COR VERDE BANDEIRA COM DOIS FILETES NA COR CINZA MÉDIO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA COMPOSIÇÃO: MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER; TAMANHOS 12 E 14 ANOS, P, M, G, GG	un	1550	R\$ 220,00	R\$ 341.000,0 0
31	714249	CONJUNTO – UNIFORME ESCOLAR JUVENIL MASCULINO KIT COM 04 PECAS SENDO: 02 CAMISETAS MANGA CURTA EM MALHA PV ANTI-PILLING 65% POLIÉSTER E 35% VISCOSE, NA COR CINZA MÉDIO, COM GOLA REDONDA, A GOLA E PUNHO NAS CORES VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL, COM DUAS FAIXAS NO PEITO NO LADO DIREITO NA COR VERDE BANDEIRA E AZUL ROYAL COM SERIGRAFIA, E BRASÃO DO MUNICIPIO NO LADO ESQUERDO, 01 CALÇA E 01 CALÇÃO NA COR AZUL ROYAL COM FAIXA LATERAL NA COR VERDE BANDEIRA COM DOIS FILETES NA COR CINZA MÉDIO, COM BRASÃO DO MUNICIPIO NA PERNA ESQUERDA COMPOSIÇÃO: MALHA HELANCA COLEGIAL 100% POLIÉSTER; TAMANHOS 12 E 14 ANOS, P, M, G, GG	un	1650	R\$ 160,00	R\$ 264.000,0 0



32	717264	CONJUNTO ZELADORA CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA DE OXFORD, COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E ELASTICO NA CINTURA E BLUSA MANGA CURTA GOLA V COM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUEDO E DOIS BOLSOS INFERIOR, TECIDO CONFORTAVEL AO TOQUE RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEX AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACAO, COM TINGIMENTO PROFISSIONAL QUE NÃO DESBOTA, NAS CORES AZUL CELESTE, CHUMBO, CINZA, ROSA, BRANCO, TAMANHO PP.	un	70	R\$ 195,00	R\$ 13.650,00
33	717265	CONJUNTO ZELADORA CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA DE OXFORD, COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E ELASTICO NA CINTURA E BLUSA MANGA CURTA GOLA V COM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUEDO E DOIS BOLSOS INFERIOR, TECIDO CONFORTAVEL AO TOQUE RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEX AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACAO, COM TINGIMENTO PROFISSIONAL QUE NÃO DESBOTA, NAS CORES AZUL CELESTE, CHUMBO, CINZA, ROSA, BRANCO, TAMANHO P.	un	97	R\$ 195,00	R\$ 18.915,00
34	717266	CONJUNTO ZELADORA CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA DE OXFORD, COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E ELASTICO NA CINTURA E BLUSA MANGA CURTA GOLA V COM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUEDO E DOIS BOLSOS INFERIOR, TECIDO CONFORTAVEL AO TOQUE RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEX AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACAO, COM TINGIMENTO PROFISSIONAL QUE NÃO DESBOTA, NAS CORES AZUL CELESTE, CHUMBO, CINZA, ROSA, BRANCO, TAMANHO M.	un	212	R\$ 195,00	R\$ 41.340,00
35	717267	CONJUNTO ZELADORA CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA DE OXFORD, COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E ELASTICO NA CINTURA E BLUSA MANGA CURTA GOLA V COM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUEDO E DOIS BOLSOS INFERIOR, TECIDO CONFORTAVEL AO TOQUE RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEX AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACAO, COM TINGIMENTO PROFISSIONAL QUE NÃO DESBOTA, NAS CORES AZUL CELESTE, CHUMBO, CINZA, ROSA, BRANCO, TAMANHO G.	un	182	R\$ 195,00	R\$ 35.490,00



36	717268	CONJUNTO ZELADORA CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA DE OXFORD, COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E ELASTICO NA CINTURA E BLUSA MANGA CURTA GOLA V COM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUEDO E DOIS BOLSOS INFERIOR, TECIDO CONFORTAVEL AO TOQUE RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEX AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACAO, COM TINGIMENTO PROFISSIONAL QUE NÃO DESBOTA, NAS CORES AZUL CELESTE, CHUMBO, CINZA, ROSA, BRANCO, TAMANHO GG.	un	113	R\$ 195,00	R\$ 22.035,00
37	717269	CONJUNTO ZELADORA CONFECCIONADO EM TECIDO MICROFIBRA DE OXFORD, COMPOSTO DE CALÇA COMPRIDA COM DOIS BOLSOS DIANTEIROS, DOIS BOLSOS TRASEIROS E ELASTICO NA CINTURA E BLUSA MANGA CURTA GOLA V COM BOLSO SUPERIOR LADO ESQUEDO E DOIS BOLSOS INFERIOR, TECIDO CONFORTAVEL AO TOQUE RESISTENTE A LAVAGEM HOSPITALAR, COM SOLIDEX AO HIPOCLORITO E RESISTENTE A TRACAO, COM TINGIMENTO PROFISSIONAL QUE NÃO DESBOTA, NAS CORES AZUL CELESTE, CHUMBO, CINZA, ROSA, BRANCO, TAMANHO XG.	un	77	R\$ 195,00	R\$ 15.015,00
38	717452	GANDOLA - PARA O SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, COR AZUL MARINHO, COM FAIXA REFLETIVA NOS BRACOS, COSTAS E CINTURA, REFORÇOS ACOLCHOADOS NOS JOELHOS E OMBRO, FECHADURA FRONTAL COM ZÍPER EM PLASTICO, 3 BOLSOS COM FECHAMENTO EM VELCRO, COMPRIMENTO NA ALTURA DOS QUADRIS, MANGA DESTACÁVEL COM ZÍPER, FECHAMENTO DO PUNHO COM VELCRO, GOLA PADRE COM VELCRO, VIES NA MANGA E LATERAL NAS CORES LARANJA E VERMELHO, PERSONALIZADO COM BORDADO DO SAMU 192 FRENTE E COSTA, MODELO UNISSEX, TAMANHO PP, P, M, G, GG, XG.	un	20	R\$ 350,00	R\$ 7.000,00
39	715238	JALECO - TECIDO OXFORD, COR BRANCA, MANGA CURTA, COM 2 BOLSOS, 2 BORDADOS, GRAMATURA 230 G/METRO. TAMANHOS: P, M, G E GG	un	50	R\$ 78,00	R\$ 3.900,00
40	715239	JALECO - TIPO BATA/ AVENTAL, TECIDO OXFORD, COR BRANCA, COM 2 BOLSOS NA FRENTE, GRAMATURA 230 G/METRO, COM BRASÃO BORDADO NO TECIDO. TAMANHOS P, M, G E GG	un	20	R\$ 78,00	R\$ 1.560,00



41	714890	KIT DE UNIFORMES PARA FUTSAL - MASCULINO E FEMININO, CONFECCIONADO EM TECIDO POLIAMIDA DRY, SENDO: 30 CAMISAS PARA JOGADORES DE LINHA, 06 CAMISAS PARA GOLEIRO, 36 CALÇÕES E 18 PARES DE MEIÕES, TAMANHOS DIVERSOS, ESTAMPAS NO PADRAO PARA FUTSAL COM NUMERACAO NAS CAMISAS E CALCOES E BRASAO DE ARIPUANA NAS MEDIDAS DE 25X15CM NAS COSTAS, E DE 10X10CM NA FRENTE, E NO CALCÃO BRASÃO NA FRENTE TAMANHO 10X10 CM, CORES E NUMERACAO A DEFINIR.	un	6	R\$ 5.020,00	R\$ 30.120,00
42	717456	KIT DE VESTIMENTAS PARA PROFISSIONAIS DE APOIO EM NUTRIÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRA), CONTENDO: 2 CAMISETAS, MANGA CURTA, BABY LOOK, COR BRANCA, GOLA CARECA, TECIDO EM MALHA FRIA SILK SCREEN E SUBLIMADA 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE COM BORDADO DO BRASÃO DA PREFEITURA NA LATERAL DA MANGA ESQUERDA E LOGO DA SECRETARIA NA PARTE SUPERIOR DAS COSTAS, COSTURA DUPLA REFORÇADA NOS OMBROS, TAMANHOS PP, P, M, G, GG E XG.; 2 CALÇAS, FEMININA, COR BRANCA, COM ELÁSTICO, TECIDO BRIM 100% ALGODÃO TAMANHOS 34 AO 56; 2 TOUCAS MODELO TELINHA, COR BRANCA, TECIDO EM POLIÉSTER, COM ELÁSTICO, LAVÁVEL, TAMANHO ÚNICO; 2 AVENTAIIS DE PROTEÇÃO, EM PVC IMPERMEÁVEL COM FORRO DE POLIÉSTER, COM TIRAS DE SEGURANÇA DO MESMO MATERIAL SENDO UMA NO PESCOÇO E DUAS NA CINTURA COM ENGATE PARA AJUSTE, TAMANHO 1,20 X 0,70 CM (A X L), COR BRANCA, SEM MANGA.	KIT	60	R\$ 890,00	R\$ 53.400,00
43	717411	MACACÃO - PARA O SAMU - CONFECCIONADO EM TECIDO RIP STOP, MANGA LONGA, COM FAIXA REFLETIVA E LOGO CONFORME NORMA SAMU. O MACACÃO DEVERÁ ATENDER O PADRÃO E AS NORMAS DO SAMU E SER PRODUZIDO DE ACORDO COM A NBR 15292 DA ABNT (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS). TAMANHOS PP, P, M, G, GG, XG.	un	20	R\$ 519,50	R\$ 10.390,00
44	715172	MOCHILA EM LONA DE ALGODÃO FIO 10 IMPERMEÁVEL, CORES DIVERSAS, MEDINDO 45X30X14 (ALTURA X LARGURA X FUNDO), CORES DIVERSAS, ALÇA EM CADARÇO 100% ALGODÃO COM OMBREIRA EM LONA. LOGO E ARTE ESCOLHIDAS PELA SECRETARIA.	un	160	R\$ 137,50	R\$ 22.000,00

1.1.1. Referente aos itens 714235, 714247, 714248 e 714249, essas são as seguintes especificações complementares:



CAMISETA MANGA CURTA FEMININA E MASCULINA



CAMISETA MANGA CURTA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A COMPRIMENTO	43	46	49	52	55	58	61	64	68	70	72	74	76
B LARGURA	33	35	37	39	41	43	45	47	49	52	55	58	61
C COMP. MANGA	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	24
D COMP.DA CAVA	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26
E ABERTURA MANGA	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24
F OMBRO	8	9	10	11	12	13	14	14,5	15	15,5	16	16,5	17
G ALTURA GOLA FRENTE	10	11	12	12	13	13	14	14	15	15	16	17	18

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM

BERMUDA MASCULINA

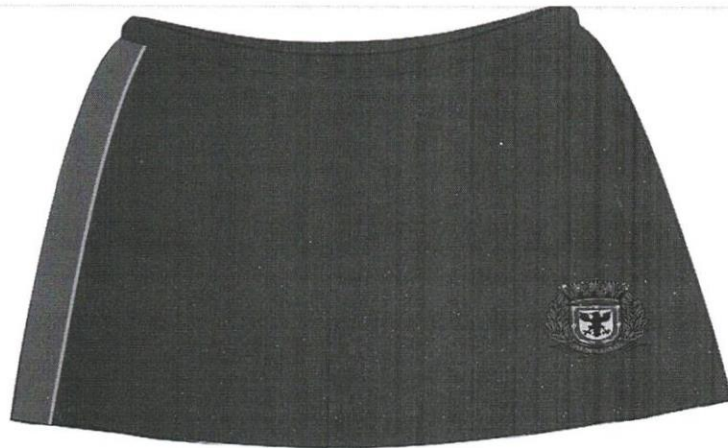


BERMUDA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33
B GANCHO COSTAS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36
C CINTURA RELAXADA	20	22	24	25	27	28	29	31	33	35	37	39	42
D COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35
E ENTRE PERNAS	14	15	17	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
F QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62
G ABERTURA PERNA	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28
H ALTURA DE BOLSO	11	11	12	12	13	13	13	13	14	14	15	15	15

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM



SHORTS/SAIA FEMININO



SHORT SAIA													
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG
A ENTRE PERNAS	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17
B GANCHO FRENTE C/CÓS	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	28	28,5	29
C GANCHO TRASEIRO C/CÓS	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35
D QUADRIL	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58	60
E ABERTURA PERNA	20	21	22	23	24	25	26	27	29	30	31	32	33
F CINTURA	22	23	24	25	26	27	28	29	32	33	34	36	38

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/-1,0CM

CALÇA FEMININA E MASCULINA





CALÇA														
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG	EG	
A GANCHO FRENTE	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	32	33	
B GANCHO COSTAS	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	
C CINTURA RELAXADA	20	22	24	25	27	28	29	31	33	35	37	39	42	
D COXA	22	23	24	25	26	27	28	29	31	32	33	34	35	
E ENTRE PERNAS	34	44	48	54	57	62	69	72	74	76	78	80	82	
F QUADRIL	37	39	41	43	45	47	49	51	53	55	57	59	62	
G ABERTURA PERNA	12	12	13	14	15	16	17	17	18	18	19	19	20	
H ALTURA DE BOLSO	11	11	12	12	13	13	13	13	14	14	15	15	15	

MEDIDAS EM CM, AS MEDIDAS EFETUADAS EM PEÇAS PRONTAS COM TOLERÂNCIA DE ERRO DE +/- 1,0CM

LOGO - BRASÃO DO MUNICÍPIO



1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 4.777, de 14 de março de 2023 e Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. Os itens do objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O fornecedor deverá atender integralmente a descrição de cada item do presente instrumento e constatando que os produtos entregues não estejam dentro da conformidade, será devolvido a empresa fornecedora para a efetiva troca, sem nenhum ônus a esta Unidade Gestora.

4.3. O fornecedor deverá cumprir plenamente todas as exigências deste instrumento, bem como do Estudo Técnico Preliminar (em anexo).



- 4.4. Entregar e dar garantia para os itens no local determinado e de acordo com os prazos estabelecidos na proposta, contados a partir da data da retirada da ordem de fornecimento.
- 4.5. O transporte deverá atender plenamente as normas adequadas relativas a embalagens, volumes, etc.
- 4.6. Responsabilizar-se por todos os ônus relativos aos itens a si adjudicado, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino.
- 4.7. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.8. Após recebimento e aceite dos produtos pela Administração Pública, os produtos ficam sujeitos à substituição pela contratada, desde que comprovado que a irregularidade do mesmo seja possível sua verificação no decorrer de sua utilização.
- 4.09. Todas as peças deverão conter etiquetas contendo as seguintes informações: CNPJ e razão social da empresa fornecedora, composição do material, gênero e tamanho.
- 4.10. O fornecedor deverá atender todos os requisitos de sustentabilidade que vier a constar no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis, bem como nas Legislações vigentes acerca da natureza do objeto a ser contratado.
- 4.11. A empresa que apresentar a proposta vencedora e que for habilitada deverá apresentar amostras dos itens 714235 e 714247, que trata de itens de uniformes escolares. A apresentação de amostras dar-se-á da seguinte forma:
- Deverá ser apresentada uma amostra para cada item supracitado nos tamanhos 02 anos.
 - O prazo de entrega das amostras será de até 15 (dias) após a data da sessão.
 - O ônus gerado pelas amostras serão de total responsabilidade da empresa licitante.
 - As amostras solicitadas deverão ser apresentadas em embalagens individuais, devidamente identificadas.
 - As amostras deverão ser entregues no Setor de Licitação, no seguinte endereço: Praça São Francisco de Assis, nº 128, Centro, Complemento: Prefeitura, CEP: 78.325-000, Aripuanã/MT. Horário para o recebimento das propostas: das 07h às 11h de segunda a quinta-feira e das 07h às 13h na sexta-feira.
- 4.11.1. Serão analisados, para fins de aprovação das amostras, os seguintes parâmetros:
- Tecido (composição, gramatura e cor).
 - Costuras reforçadas com ponto cadeia.
 - Acabamentos.
 - Medidas.
 - Qualidade geral de cada item.
- 4.11.2. As amostras analisadas e aprovadas, ficarão arquivadas e serão utilizadas como parâmetro de comparação com os itens que serão entregues pela empresa vencedora e, havendo divergência entre as amostras e os itens fornecidos após a homologação, a secretaria solicitante poderá devolvê-los para que a empresa fornecedora faça a efetiva troca, sem nenhum ônus a esta Unidade Gestora.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

- 5.1. O objeto do presente termo de referência será recebido em remessa, conforme solicitação feita pelas Secretarias municipais, com prazo não superior a 30 (trinta) dias após recebimento da nota de empenho – NAD (Nota de Autorização de Despesa).
- 5.1.1. Executado a ata, o seu objeto será recebido:

- provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do item com a especificação, mediante recibo assinado pelas partes, 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento (NAD – Nota de Autorização de Despesa).



b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação, mediante recibo, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de verificação.

5.1.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os itens deverão ser recebidos pelo fiscal, no horário compreendido entre as 07h as 11h e 13h as 17h, de segunda a sexta-feira, nos seguintes endereços:

LOCAL	TELEFONE	ENDEREÇO	BAIRRO
Gabinete do Executivo, Secretarias Municipais de Governo e Planejamento, Administração e Finanças	66.3565.3900	Praça São Francisco de Assis, 128.	Centro
Secretaria Municipal de Ação Social	66.3565.3922	Rua 10 n° 37 (atrás da Prefeitura)	Centro
Secretaria Municipal de Educação	66.3565.1386 66.3565.1260	Rua dos Seringueiros, n° 198.	Centro
Secretaria Municipal de Infraestrutura	66.3565.1694 66.3565.2748	Rua Salustiano Alves Correia, esquina com a rua Divina Fritzen, n° 191.	Modulo 01
Secretaria Adjunta de Saneamento Básico	66.3565.1095	Av. 02 de Dezembro, n° 1208	Centro
Secretaria Municipal de Saúde	66.3565.1400 66.3565.2036	Rua 12 de Julho, n° 103.	Modulo 01
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural	66.3565.2388 ou 3565.2122	Av. 02 de Dezembro, n° 2638.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	66.3565.1141	Av. dois de dezembro, n° 2324.	Cidade Alta
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura		Praça São Francisco de Assis, 128 (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro
Secretaria de Desenvolvimento da Cidade		Praça São Francisco de Assis, 128. (Antigo prédio do Centro de Apoio ao Turismo).	Centro

5.3.1. As secretarias municipais que solicitarem o fornecimento dos itens elencados neste documento em endereços diferentes dos que estão dispostos acima, deverão ser prontamente atendidas, desde que os endereços encontrem-se dentro do perímetro urbano do município.

5.3.2. As secretarias que necessitam das cargas de gás fora do horário estabelecido no item 5.3 também deverão ser prontamente atendidas, desde que dentro dos horários de atendimento da empresa fornecedora.

5.4. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei n° 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).



5.5 Os prazos de entrega dos itens admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas contidas nos termos de contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

- a) alteração das especificações, pela Administração.
- b) superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.
- c) interrupção da execução do contrato por ordem e no interesse da Administração.
- d) aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos por esta Lei.
- e) impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro reconhecido pela Administração em documento contemporâneo à sua ocorrência.
- f) omissão ou atraso de providências a cargo da Administração, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

6. GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
 - 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
 - 6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 7.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 30 (trinta) dias para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
- o prazo de validade;
 - a data da emissão;
 - os dados do contrato e do órgão contratante;
 - o período respectivo de execução do contrato;
 - o valor a pagar; e
 - eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.12. A Administração deverá realizar consulta para:
- verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.13. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.17. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

7.18. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICO, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;



- 8.5. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 8.6. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.8. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.9. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- 8.10. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.11. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 8.11.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.11.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n.º 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.11.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.11.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.11.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.11.6. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.11.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.11.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

8.12. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



8.12.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica; ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física, emitida no máximo em 90 dias da data da sessão inaugural.

8.13. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.13.1 Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional, em plena validade;

8.13.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.13.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.13.4. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.14. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.15. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.16. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.17. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.18. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.19. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.20. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa:

a) ata de fundação;

b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou;

c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia;

d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias;

e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e

f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.21. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **RS 1.858.424,40 (um milhão, oitocentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e quarenta centavos)**.



10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento de 2024.

10.2. A contratação será atendida pelas dotações que constam no **Documento de Formalização de Demanda**.

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Aripuanã – MT, 12 de junho de 2024.

ERNESTO FRANCIS ARANTES PENTEADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO

DJORGENES SCHIMAINSKI DE MORAES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANDREIA CRISTINA MEDEIROS RODRIGUES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

RITA SCHENEIDER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Silvalane M. Martins
Sec. Adjunta de Assistência Social
Postaria nº 13.492/21

ERMES JOSE DOS REIS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTONIO LUIZ FONSECA MOTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



CAIO HENRIQUE FERREIRA
DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO

ELENIL CAMPOS BENEVIDES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

HEIJI DA SILVA KAWATAKE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL

JOÃO REGHIN NETO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

JOÃO GUILHERME PEIXER REGHIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE

ALBERT GIRARDI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TURISMO, ESPORTES E CULTURA

SELUIR PEIXER REGHIN
PREFEITA MUNICIPAL